



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, segunda-feira, 06 de maio de 2024

Ano VIII, Nº 1810

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 443/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 998/2021 - GABPREF, que concede a Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao (a) servidor (a) FRANCISCO AIRTON MENDES, Matrícula nº 19790, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO, a partir do dia 02 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 444/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE exonerar LUCIANA MARIA ALBUQUERQUE LOURINHO, do cargo de provimento em comissão de ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, da Assessoria Técnica, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 01 de maio de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 445/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, LARISSA CAVALCANTE FONTELES ARAUJO, GERENTE EXECUTIVO I, Simbologia AMS 2, da Célula do Programa Saúde na Escola (PSE), da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, para responder cumulativamente pelo cargo de GERENTE EXECUTIVO I, Simbologia AMS 2, da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, durante o (a) o afastamento por licença maternidade de seu titular, RENATA ALVES DOS SANTOS, no período de 17 de abril de 2024 a 13 de dezembro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 446/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear BRUNO HARDI LIMA ARAGÃO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da COORDENADORIA DE OBRAS, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. DAVID MACHADO BASTOS - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ATO Nº 447/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021,

RESOLVE nomear VITORIA REGIA XIMENES PAIVA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 448/2024 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 e nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021, RESOLVE nomear LEILIANE DA SILVA PINTO, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAUDE 1, Simbologia AMS-1, da COORDENADORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir da data da publicação deste Ato. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES - PREFEITO DE SOBRAL. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 337/2024 - SEPLAG - O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE exonerar a pedido ARTHUR DI LUCA RIBEIRO LIMA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO I, Simbologia DAS-1, da ASSESSORIA TÉCNICA, da estrutura administrativa da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir do dia 22 de abril de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de maio de 2024. IVO FERREIRA GOMES Prefeito LUIZ RAMOM TEIXEIRA CARVALHO SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO EM PROCESSO LICITATÓRIO. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA VERTICAL, 12 SALAS, NO BAIRRO SUMARÊ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. O Município de Sobral/CE, por meio da Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria Nº 3.290/2023, torna público que devido a rescisão ao contrato nº 159/2022 com a empresa SIGNUS CONSTRUÇÕES ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 23.726.292/0001-40, vencedora da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP22001-SME, e em virtude da necessidade de conclusão da obra supracitada, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, qual seja, a empresa O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.642.026/0001-45, classificada em quinto lugar no certame, conforme ata do resultado final das propostas comerciais em anexo. Caso seja de interesse da referida empresa, a contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de acordo com o ato convocatório e conforme o §2º do art. 64 da Lei nº 8.666/93. Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para a manifestação da empresa O. K. EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, para que possam dar seguimento ao processo. Sobral (CE), 06 de maio de 2024. EDSON LUIS LOPES ANDRADE - MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024-SME - PROCESSO NÚMERO P259253/2023. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios IV, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE,



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Luiz Ramom Teixeira Carvalho
Secretário do Planejamento e Gestão
Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior
Controlador e Ouvidor Geral do Município
Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira
Secretária Municipal das Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Letícia Reichel dos Santos
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Parcell Sampaio Silveira
Secretário da Juventude, Esporte e Lazer
Simone Rodrigues Passos
Secretária da Cultura e Turismo

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Neidiane de Mesquita Sousa
Secretária da Conservação e Serviços Públicos
Kaio Hemerson Dutra
Secretário do Trânsito e Transporte
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente
Francisco Bruno Monte Gomes
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Emanuela Vasconcelos Leite
Secretária da Segurança Cidadã
Emanuelle Ferreira Gomes Carneiro
Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social, em exercício

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
E GESTÃO

SEPLAG

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral – Ceará
Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº PE23026 - SME, que passa a fazer parte da Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P259253/2023, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº PE23026-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 03 de maio de 2024. Sobral, Ceará, aos 06 de maio de 2024. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente da Central de Licitações do Município de Sobral/CE.

ANEXO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024 - SME							
ITEM	VENCEDORA	UND	QTD	Descrição	Marca/fabricante	Vr. Unitário (R\$)	Vr. Total Licitado (R\$)
1	COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA	GARRAFA	15.000	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 900ML. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal no ato da apresentação da amostra. Embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxica. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	ABC	RS 6,49	RS 97.350,00
2	COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA	GARRAFA	5.000	ÓLEO DE SOJA REFINADO, TIPO 1, EM GARRAFA PLÁSTICA CONTENDO 900ML. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal no ato da apresentação da amostra. Embalagem primária: garrafa plástica tipo pet atóxica. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	ABC	RS 6,49	RS 32.450,00
3	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA	KG	6.000	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA, seca, fina, processada da raiz da mandioca com umidade inferior a 13%, tipo 1. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: saco plástico contendo 1 kg do produto. Obrigatório a apresentação do certificado de classificação vegetal no ato da apresentação da amostra. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	TIO MARCIO	RS 4,99	RS 29.940,00
4	COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA	PACOTE	165.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200 g. Descrição complementar: A embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão Competente (sif), composição nutricional, modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	ITAMBÉ	RS 5,99	RS 988.350,00
5	COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA	PACOTE	55.000	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, PACOTE DE 200 g. Descrição complementar: a embalagem deve conter informações quanto à: quantidade do produto, data de fabricação, prazo de validade, registro no órgão Competente (sif), composição nutricional, modo de preparo. Características físicas e de embalagem inalteradas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	ITAMBÉ	RS 5,99	RS 329.450,00
6	MARIA GOMES DOS SANTOS	CAIXA	9.000	FARINHA DE AVEIA, NÃO INTEGRAL, PESO LÍQUIDO DE 150 g A 200 g. Descrição complementar: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechadas. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	NATUQU ALY	RS 2,80	RS 25.200,00
7	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA	LATA	67.500	SARDINHA EM CONSERVA NO PRÓPRIO SUCO E EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALADA A VÁCUO EM LATA COM TAMPA ABRE FÁCIL COM PESO LÍQUIDO DE 125 g. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NAUTIQ UE	RS 3,58	RS 241.650,00
8	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA	LATA	22.500	SARDINHA EM CONSERVA NO PRÓPRIO SUCO E EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALADA A VÁCUO EM LATA COM TAMPA ABRE FÁCIL COM PESO LÍQUIDO DE 125 g. Descrição complementar: Produto deve seguir a legislação vigente e apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	NAUTIQ UE	RS 3,58	RS 80.550,00
TOTAL LICITADO: R\$ 2.263.790,00							

9	OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S LTDA	PACOTE	112.500	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PACOTE COM 500 g. Descrição complementar: Flocão de milho pré-cozido, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	REALIZA A	RS 1,51	RS 169.875,00
10	COMERCIAL DE ALIMENTOS E PAPELARIA UBAJARA LTDA	PACOTE	37.500	FARINHA DE MILHO FLOCADA, PACOTE COM 500 g. Descrição complementar: Flocão de milho pré-cozido, sem adição de sal. Produto deve seguir a legislação vigente. embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	MARATÁ	RS 1,45	RS 54.375,00
11	D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES LTDA	CAIXA	5.000	AMIDO DE MILHO, EM PÓ, TIPO MAISENA. Descrição complementar: produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de matéria tóxica e parasitas, não podendo apresentar-se úmido, fermentado ou rançoso. Aspecto: pó fino; cor: branca; odor e sabor próprio. Embalagem: caixa com peso líquido de 500 g. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	APTI	RS 6,50	RS 32.500,00
12	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO	KG	11.250	Alho triturado sem sal. Descrição complementar: tempero. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC leitoso ou transparente atóxico contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	MARAJÓ ARA	RS 12,14	RS 136.575,00
13	LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO	KG	3.750	Alho triturado sem sal. Descrição complementar: tempero. Produto deve seguir a legislação vigente. Embalagem primária: pote de PVC leitoso ou transparente atóxico contendo 1 kg do produto. Validade mínima de 6 meses e fabricação não superior a 30 (trinta) dias da entrega do produto.	MARAJÓ ARA	RS 12,14	RS 45.525,00
TOTAL LICITADO: R\$ 2.263.790,00							

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0068/2023 - SME - PROCESSO Nº P303124/2024 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação. **CONTRATADA:** Empresa FRANCISCO ROBERTO DE AGUIAR TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob o nº 30.537.119/0001-69. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE 23003 - SME. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ao contrato supracitado, que tem como objeto a “Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviços de transporte escolar Regional I (Sede e Aracatiçu), a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário”, por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 05/05/2024 à 05/05/2025. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 03 de Maio de 2024. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Contratante e Francisco Roberto de Aguiar - Contratado. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EDITAL Nº 013/2023 - SME - DÉCIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 013/2023 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES) PARA ATENDER AS

UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO (SME),”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1743 de 23 de janeiro de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 013/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possa se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 09/05/2024, as 08:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 03 de maio de 2024 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

EDITAL Nº 005/2023 - SME - DÉCIMO QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 005/2023 - SME, que tem como objeto o “PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS) PARA ATENDER AS UNIDADES DE ENSINO E EQUIPAMENTOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO”, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1601 de 22 de junho de 2023, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 005/2023 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO no dia 08/05/2024, as 09:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão se apresentar à respectiva unidade de ensino a qual foi lotado, munidos de carta de apresentação, expedida pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), bem como nos documentos dispostos no ANEXO II e III deste ato, todos devidamente preenchidos e acompanhados da documentação abaixo relacionada (original e cópia): a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado de Escolaridade; l) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO). n) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos e exames à unidade de ensino a qual o candidato foi lotado, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a contratação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 29 de abril de 2024 FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - EDITAL Nº 013/2023 - SME - DÉCIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO						
POLO	CLASSIFICAÇÃO	SEGMENTO	INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DATA, TURNO, HORÁRIO E LOCAL DE LOTAÇÃO
POLO 07	4	AD	225952	LUCILDA ALEXANDRE FREIRE	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	09/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 08:00 H
POLO 09	13	AD	226677	ANA LUCIA MALHEIRO DA SILVA ESTEVAM	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	09/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 08:00 H
POLO 10	15	AD	223254	JOSE URBANO MARQUES JUNIOR	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	09/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 08:00 H
POLO 10	16	AD	225928	ANDREZA GOMES SOARES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	09/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 08:00 H
POLO 10	17	AD	224997	JOSÉ RAFAEL MENEZES DA SILVA	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	09/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 08:00 H
POLO 18	1	AD	227524	DAVI TEIXEIRA RODRIGUES	PROFESSOR DE MATEMÁTICA	09/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 08:00 H
POLO 01	127	AD	224656	LUCIENE FURTUNA RIPARDO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	09/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 08:00 H
POLO 05	32	AD	226002	ANTÔNIA ROSA ÁVILA DA CRUZ	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	09/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 08:00 H
POLO 16	76	AD	225199	EZABELLE COELHO RODRIGUES LIMA	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	09/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 08:00 H
POLO 17	53	AD	223082	KARLA CRISTINA ALBUQUERQUE ROMÃO	PROFESSOR PEDAGOGO / POLIVALENTE	09/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 08:00 H

ANEXO I - EDITAL Nº 005/2023 - SME - DÉCIMO QUARTO TERMO DE CONVOCAÇÃO					
CLASSIFICAÇÃO	POLO	INSCRIÇÃO	SEGMENTO	NOME	DATA - TURNO - LOCAL (HORÁRIO)
169	POLO 01	199088	AMPLA CONCORRÊNCIA	FRANCISCA ALINE ROCHA DA SILVA SALES	08/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 09:00 H
170	POLO 01	196014	AMPLA CONCORRÊNCIA	MARA CRISTINA CORDEIROS VASCONCELOS	08/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 09:00 H
8	POLO 03	200294	AMPLA CONCORRÊNCIA	STEFANE SAMARA XAVIER DA SILVA	08/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 09:00 H
49	POLO 08	199411	AMPLA CONCORRÊNCIA	RENATA PEREIRA DE SOUSA	08/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 09:00 H
50	POLO 08	196416	AMPLA CONCORRÊNCIA	JOANA DARCI MOUTA DE SOUSA	08/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 09:00 H
51	POLO 08	195416	AMPLA CONCORRÊNCIA	VANESSA PEREIRA SALES	08/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 09:00 H
162	POLO 09	197129	AMPLA CONCORRÊNCIA	HEMELYNE DE SOUSA	08/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 09:00 H
163	POLO 09	197184	AMPLA CONCORRÊNCIA	HIONEMY DA CRUZ BARBOSA	08/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 09:00 H
44	POLO 10	199956	AMPLA CONCORRÊNCIA	DAYANE ALVES OLIVEIRA	08/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 09:00 H
76	POLO 17	198316	AMPLA CONCORRÊNCIA	VANESSA CORDEIRO MAIA	08/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 09:00 H
1	POLO 01	195588	PCD	FRANCISCO WILLIAMS DE BRITO MESQUITA	08/05/2024 - MANHÃ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (2º ANDAR) - 09:00 H

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como lotado) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como lotado) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual sou contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, _____, declaro que até a data presente:

() Não possum Bens a declarar;

() Possum os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, _____, _____, declaro que até a data presente:

() Não possum Bens a declarar;

() Possum os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

EDITAL Nº 05/2024 - SME - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 05/2024 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1793 de 10 de abril de 2024, RESOLVE: Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 05/2024 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 07/05/2024, às 09:00 h, na Prefeitura Municipal de Sobral - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida; b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco Santander (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Sobral (CE), 26 de abril de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

ANEXO I - EDITAL Nº 05/2024 - SME - SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO		
SEGMENTO	INSCRIÇÃO	NOME
AMPLA DISPUTA	235788	MARIA JOSE GOMES FERREIRA
AMPLA DISPUTA	235952	ANTONIO FELIX MOURA JUNIOR
AMPLA DISPUTA	237320	BRUNA MARA OLIVEIRA NUNES
AMPLA DISPUTA	236540	JANIELLE PEREIRA FLORENCIO
AMPLA DISPUTA	237303	MARIA ALDERRITA SOUZA COSTA DE VASCONCELOS
AMPLA DISPUTA	235795	FLAMARION ALBUQUERQUE BATISTA
AMPLA DISPUTA	235756	MARIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS
AMPLA DISPUTA	235769	ALINE BRAGA DOS SANTOS
AMPLA DISPUTA	235985	ALINE AZEVEDO DE SOUSA
AMPLA DISPUTA	237265	FRANCISCA CLEVELANDIA FRANCO VITORINO
AMPLA DISPUTA	236761	ROSIANE DIAS CAMILO
AMPLA DISPUTA	235751	MAIRLA AZEVEDO DE LIMA
AMPLA DISPUTA	235804	GLEICIANE EL LUTERO DE OLIVEIRA
PCD	235745	VALERIO SILVA DE FRANÇA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____ nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO para os devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, com o cargo/função no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de dois cargos de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual seira contratado.

Sobral, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.

Sobral, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Declarante

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 136/2024/SMS, DE 06 DE MAIO DE 2024. RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA MISSÃO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2023, de 01 de novembro de 2023, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2023, e dá outras providências; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P309755/2024, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa MISSÃO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, em virtude de serviços prestados decorrentes do contrato administrativo nº 0144/2022 - SMS, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos os empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as demandas da Prefeitura de Sobral; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 1.001.824,58 (Um milhão, um mil e oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos.), decorrentes da prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para a prestação de serviços continuados cujos os empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT) para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme contrato administrativo nº 0144/2022 - SMS, em favor da empresa MISSÃO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº. CNPJ 05.485.352/0001-06. Art. 2º As despesas decorrentes deste Termo correrão através das dotações orçamentária com as seguintes rubricas: 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33909200. 1500100200. 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33909200. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33909200. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33909200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33909200. 1600000000. Art. 3º Fica estabelecido que os empenhos com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao contrato administrativo em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar a empresa MISSÃO SERVIÇOS TECNICOS EIRELI. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), em 06 de maio de 2024. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde

EDITAL SMS Nº 02/2024 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA POTENCIAIS VAGAS DE BOLSAS DE PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: EQUIDADE). A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 02/2024, que regulamenta o processo de seleção de profissionais de nível superior para potenciais vagas de bolsas de preceptoria do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-SAÚDE: EQUIDADE), RESOLVE: I. Homologar, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital SMS nº 02/2024, o resultado final do certame publicado no site da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral em 03 de maio de 2024, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. II. Informar que todos os candidatos classificados e classificáveis deverão enviar a ficha de cadastro preenchida, conforme ANEXO do presente termo, até o dia 08 de maio de 2024, para o e-mail: petsobral2022@gmail.com para que, quando convocados, estejam aptos a assumirem a função. Sobral, CE, 06 de maio de 2024. OSMAR ARRUDA DA PONTE NETO - Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 02/2024 - FICHA DE CADASTRO

Nome: _____

CPF: _____

Data de nascimento: _____

Gênero: _____

Contato telefônico: _____

E-mail: _____

Nome da mãe: _____

Perfil de participante:

() Coordenador geral

() Tutor Coordenador Grupo Tutorial:

() Tutor Grupo Tutorial:

() Preceptor Categoria Profissional:

() Estudante Curso:

() Orientador de serviço () Nível médio () Nível superior

Dados bancários:
Banco: () Bradesco () Santander
Agência nº _____
Conta Corrente nº _____
Comprovante Bancário: Anexar documento que comprove os dados bancários (PDF)

Participante bolsista: () Sim () Não

através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"; n.Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o.Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p.Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q.Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r.Declaração de bens (ANEXO III). s.Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t.Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 30 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 05 - DOCENTE DO SISTEMA DE SAÚDE (MESTRE) 40H		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Maria do Socorro Teixeira de Sousa	P281747/2023	06 MESES
Antônia Márcia Macedo de Sousa	P281743/2023	06 MESES
Ana Jessyca Campos Sousa	P281665/2023	06 MESES

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matriucla: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Paí: _____
Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO
Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO
Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.
OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.
Assinatura _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.
Assinatura _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, _____, _____ (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____
DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura legível _____

EDITAL SMS Nº 13/2023 - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, DO DECRETO Nº 2.681, DE 18 DE JULHO DE 2021 E DO DECRETO Nº 2.765, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021 ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 13/2023, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem os procedimentos de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 08 de maio de 2024, das 14h às 16h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 08 de maio de 2024, das 8h às 12h e das 13h às 16h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Santander, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 10 de maio de 2024, das 8h às 12h e das 13h às 16h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco SANTANDER; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"), validado pelo(a) Gerente de CNES da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 30 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 02 - ENFERMEIRO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Juliana Rachel Loda Borges	121º	06 meses
Antonia Queliane Rocha Silva Ávila	122º	06 meses
Alaide Freire de Mesquita Brito	123º	06 meses
CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Lyrlanda Maria Cavalcante de Almeida	07º	06 meses

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de ____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, _____ (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, ____ de ____ de 20____.

Assinatura legível _____

EDITAL SMS Nº 09/2023 - DÉCIMO QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022 E DO DECRETO Nº 2644, DE 05 DE MAIO DE 2021. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 09/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1604, de 27 de junho de 2023, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem os procedimentos de contratação. II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeterem-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, no dia 08 de maio de 2024, das 14:00h às 16:00h. III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia 08 de maio de 2024, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Santander, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE, até o dia 10 de maio de 2024, das 8:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h. a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b. PIS; c. 01 Foto 3x4; d. RG; e. CPF; f. Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g. Carteira de Reservista; h. Certidão de Nascimento ou Casamento; i. Número de conta corrente no Banco SANTANDER; j. Comprovante de Residência; k. Comprovação da titulação exigida no edital; l. Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m. Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"); n. Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o. Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q. Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); r. Declaração de bens (ANEXO III). s. Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t. Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral, CE, 30 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 01 - ATENDENTE DE FARMÁCIA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Antonio Diego Neves Lima	38º	06 MESES
Anderson Barbosa do Nascimento	39º	06 MESES

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR
Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____
Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____
Pai: _____
Mãe: _____
Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____
Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____
Reservista: _____
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação
Primário Completo 2º grau Completo Mestrado
1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado
1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado
Portaria da admissão Nº _____ Ato Nº _____
Cargo: _____ Função: _____
Secretaria onde está Lotado(a): _____
Setor: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____
Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura legível _____

EDITAL SMS Nº 10/2023 - DÉCIMO QUINTO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, E DO DECRETO Nº 2.922, DE 13 DE MAIO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 10/2023, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1645, de 24 de agosto de 2023, RESOLVE: I.CONVOCAR a candidata classificada abaixo transcrita para efetuar o procedimento de contratação. I.INFORMAR que a candidata convocada deverá, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, no dia 08 de maio de 2024, das 14:00h às 16:00h. II.INFORMAR que a candidata convocada receberá no dia 08 de maio de 2024, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Santander, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. III.INFORMAR que a candidata convocada deverá efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 10 de maio de 2024, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco SANTANDER; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do

CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"), validado pelo (a) Gerente de CNES da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II); q)Declaração de bens (ANEXO III); r)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); s)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 30 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Rivania Maria Reinaldo Barros Alcantara	09º	06 MESES

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula: _____ Data de admissão: _____ Email: _____

Endereço: _____ Nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____

Pai: _____

Mãe: _____

Nasc: _____ / _____ / _____ Sexo: _____ Estado Civil: _____

Identidade Nº _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____

CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: _____ / _____ / _____

Reservista: _____

Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto 2º grau Incompleto Pós-graduação

Primário Completo 2º grau Completo Mestrado

1º grau Incompleto Superior Incompleto Doutorado

1 grau Completo Superior completo Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada Concursado Cargo comissionado

Portaria de admissão Nº _____ Ato Nº _____

Cargo: _____ Função: _____

Secretaria onde está Lotado(a): _____

Sector: _____

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CONJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura _____

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, **DECLARO**, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está **CIENTE** dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura legível

EDITAL SMS Nº 10/2022 - VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua Secretária, Leticia Reichel dos Santos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS nº 10/2022, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1395, de 19 de agosto de 2022, e a prorrogação da validade do processo seletivo do referido edital, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 1641, de 18 de agosto de 2023, RESOLVE: I.CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuarem os procedimentos de contratação. II.INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, submeter-se ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, no dia 08 de maio de 2024, das 14:00hs às 16:00hs. III.INFORMAR que os candidatos convocados deverão no dia 08 de maio de 2024, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Santander, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral - CE. IV.INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, até o dia 10 de maio de 2024, das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 16:00h. a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral; g)Carteira de Reservista; h)Certidão de Nascimento ou Casamento; i)Número de conta corrente no Banco SANTANDER; j)Comprovante de Residência; k)Comprovação da titulação exigida no edital; l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Impressão do CNES com informações sobre vínculos do profissional (acesso através do link <http://cnes.datasus.gov.br/> (pesquisar em "Consulta Profissional"), validado pelo (a) Gerente de CNES da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). r)Declaração de bens (ANEXO III); s)Declaração de ciente do Código de Ética dos Servidores Públicos. (ANEXO IV); t)Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 30 de abril de 2024. Leticia Reichel dos Santos - Secretária Municipal da Saúde.

CÓDIGO 05 - PSICÓLOGO(A)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
ANTONIO RÔMULO GABRIEL SIMPLICIO	20º	12 MESES
JONIAS DO CARMO SILVA	21º	12 MESES

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: N° _____ Bairro: _____		
Cidade: CEP: _____ Fone: _____ Cel.: _____		
Pai: _____		
Mãe: _____		
Nasc: / / Sexo: _____ Estado Civil: _____		
Identidade N° _____ Orgão Expedidor: _____ Data Emissão: / /		
CPF: _____ PIS/PASEP: _____ Data Emissão: / /		
Reservista: _____		
Título Eleitoral: _____ Zona: _____ Seção: _____		

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concurado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão N° _____	Ato N° _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerceu outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____, (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____, **DECLARO**, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está **CIENTE** dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura legível

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

ATA DA SESSÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO QUANTO À ETAPA PRELIMINAR DE HABILITAÇÃO TÉCNICA DA CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2024, REALIZADA ÀS 08H (OITO HORAS) DO DIA 03 (TRÊS) DE MAIO DO ANO DE 2024 (DOIS MIL E VINTE E QUATRO). A Comissão Especial de Seleção da Chamada Pública para Ocupação Artístico-Cultural da Casa da Cultura 2024, instituída conforme Portaria nº 51/2024 - SECULT, publicado no DOM nº 1.802/2024, reuniu-se sob a Presidência de Elciane Cristina Mendes Rodrigues, e tendo comparecido os seguintes membros: Pedro Philipe Bastos Oliveira, Alisson Kyldare Aguiar Lima. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão Especial de Seleção apreciou o processo constante da Chamada Pública. O referido instrumento trata da CHAMADA PÚBLICA PARA OCUPAÇÃO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CASA DA CULTURA 2024, é selecionar propostas culturais para compor a programação da Casa da Cultura de Sobral no ano de 2024, sem repasse de recursos pela Administração Pública e com deveres de cuidado do agente cultural ocupante. Os documentos da habilitação técnica foram submetidos pelos interessados na plataforma on-line do Mapa Cultural de Sobral, através do link <https://mapacultural.secult.ce.gov.br/opportunidade/5099/>. A Comissão analisou os documentos da proposta técnica anexados na plataforma on-line, conforme estabelecido no item 7.2 do Edital, e constatou que estão em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, estando CLASSIFICADOS os seguintes proponentes, conforme anexo. A Comissão abre prazo recursal de um (um) dia após a publicação, conforme Edital. Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão. Sobral, 06 de maio de 2024. ELCIANE CRISTINA MENDES RODRIGUES - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CRITÉRIOS					TOTAL
			A	B	C	D	E	
1	on-2058224260	Maria Flavia Damasceno *(PF)	5	5	5	5	3	18
2	on-2067755088	Edimara Arcajo Cisse *(PF)	5	5	5	5	3	18
3	on-134813645	Thamires Alves Coimbra Carneiro *(PF)	5	5	5	5	3	18
4	on-255406662	Maria Flavia Damasceno *(PF)	5	5	5	5	3	18
5	on-413666656	Francilene Silva Nascimento *(PE)	5	5	5	5	3	18
6	on-1779194127	Antônio Wisley do Nascimento Oliveira *(PF)	5	5	4	4	3	17
7	on-319948660	Bruno Zanatta Eller *(PF)	5	5	4	4	3	17
8	on-953951524	Ana Paula Lopes Carvalho *(PF)	5	5	4	4	3	17
9	on-2082632099	Antonia Jeanne de Sousa Neves *(PF)	5	5	4	4	3	17
10	on-37712858	Maria Thais Guedes Passos *(PF)	5	5	4	4	3	17
11	on-1830890955	Mylla Rodrigues Gamaelina *(PF)	5	5	3	3	3	16
12	on-316801671	Francisca Carmen Lourdes Rodrigues de Sousa *(PF)	5	5	3	3	3	16
13	on-1268404039	Yuri Lima Silva *(PF)	5	4	4	4	3	16
14	on-1785740957	Daniilo de Jesus Silva *(PF)	5	5	2	2	3	15
15	on-1234197238	Francisco Lucas Lisboa Nascimento Freire *(PF)	5	5	2	2	3	15
16	on-382545673	Francisco Hiago Silva de Assis *(PF)	5	5	2	2	3	15
17	on-1235294669	Everton Costa dos Santos *(PF)	5	5	2	2	3	15
18	on-881607759	Daniilo de Jesus Silva *(PF)	4	5	2	2	3	14
19	on-91382261	Renata de Farias Silveira *(PF)	3	5	2	2	3	13
20	on-859340137	Rafael Melo Fernandes Pinheiro *(PF)	3	5	2	2	2	12
21	on-1900966601	Maria Laitane Porfiro de Paula *(PF)	3	3	2	2	3	11
22	on-934676900	Maria Laitane Porfiro de Paula *(PF)	3	3	2	2	3	11
23	on-663446762	Paula Fernanda de Almeida Braga *(PF)	3	3	2	2	3	11
24	on-101797600	Vera Beatriz Martins Baccelar *(PF)	2	5	2	2	2	11

*(PF): Pessoa Física

** (PJ): Pessoa Jurídica

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023-SECULT. PROCESSO Nº P310584/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS. CONTRATADA: E.C. PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.954/0001-40, representada por seu representante legal, o Sr. EDY LENNON CAMPOS ARAÚJO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23001-SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 65, inciso I, alínea "b" e seu §1º, bem como o art. 57, §1º, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: acréscimo de 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) no valor global, que corresponde a R\$ 27.293,94 (vinte e sete mil e duzentos e noventa e três reais e noventa centavos), assim como prorrogar o prazo de vigência em mais 04 (quatro) meses ao final do Contrato nº 047/2023-SECULT. DO NOVO VALOR GLOBAL: O valor global atual do contrato é R\$ 109.233,00 (cento e nove mil e duzentos e trinta e três reais) e com o acréscimo acima destacado, que corresponde a 24,99% (vinte e quatro vírgula noventa e nove por cento) do total, o novo valor global passará a ser de R\$ 136.526,94 (cento e trinta e seis mil e quinhentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos). DA VIGÊNCIA: com a prorrogação da vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses terá início no 11/05/2024 e findará no dia 10/09/2024. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas, por este termo, permanecem como no contrato original. SIGNATÁRIOS: SIMONE RODRIGUES PASSOS - Secretária da Cultura e Turismo - EDY LENNON CAMPOS ARAÚJO - representante da E.C. PRODUÇÕES LTDA. DATA DA ASSINATURA: 06 de maio de 2024. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico da SECULT.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2023-SECULT. PROCESSO Nº P309885/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, representado por sua Secretária da Cultura e Turismo, a Sra. SIMONE RODRIGUES PASSOS. CONTRATADA: F.S.M

DA COSTA (SERVMARQUES - EVENTOS E SERVIÇOS), inscrita no CNPJ sob o nº 45.653.399/0001-48, representada por seu representante legal, o Sr. FRANCISCO SAVIO MARQUES DA COSTA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23001-SECULT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93. OBJETO: prorrogação, pelo prazo de 04 (quatro) meses, da vigência do Contrato nº 045/2023-SECULT. DA VIGÊNCIA: com a prorrogação da vigência do contrato por mais 04 (quatro) meses terá início no 11/05/2024 e findará no dia 10/09/2024. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas e condições que ora não foram alteradas, por este termo, permanecem como no contrato original. SIGNATÁRIOS: SIMONE RODRIGUES PASSOS - Secretária da Cultura e Turismo - FRANCISCO SAVIO MARQUES DA COSTA - representante da F.S.M DA COSTA (SERVMARQUES - EVENTOS E SERVIÇOS). DATA DA ASSINATURA: 03 de maio de 2024. Mac'Douglas Freitas Prado - Coordenador Jurídico da SECULT.

PORTARIA Nº 053/2024 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO. A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/21, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 063/2024 - SECULT, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Maria Gecilda Freire, inscrito na matrícula nº: 43.672; II - FISCAL: Sra. Eremilda Alves Rodrigues, inscrita na matrícula nº 45.161. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar com conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar as suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, 06 de maio de 2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

PORTARIA Nº 054/2024 - SECULT - DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO INDICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO. A SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais

que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que, conforme disposto nos arts. 104, inciso III, e 117 da Lei Federal nº 14.133/21, compete à Administração Pública acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos através de representantes especialmente designados para tal finalidade; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 059/2024 - SECULT, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR (A): Sr. Maria Gecilda Freire, inscrito na matrícula nº: 43.672; II - FISCAL: Sra. Eremilda Alves Rodrigues, inscrita na matrícula nº 45.161. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Sobral, 06 de maio de 2024. Simone Rodrigues Passos - SECRETÁRIA DA CULTURA E TURISMO.

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

RESULTADO DE RECURSOS INTERPOSTOS NA FASE DE ANÁLISE DOCUMENTAL DO PROJETO BOLSA ATLETAS DE SOBRAL. EDITAL Nº 01/2024 - SECJEL. SELEÇÃO DE ATLETAS PARA CONCESSÃO DE BOLSA NO ÂMBITO DO PROJETO BOLSA ATLETAS DE SOBRAL nos termos da Lei Municipal nº 1.727, de 03 de abril de 2018 e do Decreto Municipal nº 2.885, de 11 de março de 2022. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital nº 01/2024 - SECJEL e Portaria nº 011/2024 - SECJEL, RESOLVE: I. Divulgar o resultado do recurso interposto na fase de análise documental do Projeto Bolsa Atletas. Sobral/CE, 06 de maio de 2024. Rafael Oliveira Moreira - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO TÉCNICA. Sobral/CE, 06 de maio de 2024. Rafael de Oliveira Moreira - Presidente da Comissão;

RESULTADO DOS RECURSOS DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	
NOME	SITUAÇÃO
EZEQUIEL PEDROSA DE PAULA	DEFERIDO

EDITAL Nº 003/2024 - EDITAL PÚBLICO DE OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE SOBRAL/CE - REGULAMENTO GERAL - 1. DA REALIZAÇÃO - 1.1. A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer, juntamente com a Secretaria Municipal da Educação e a Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social, representadas por seus respectivos secretários, resolvem lançar para toda

sociedade o presente Edital de OCUPAÇÃO DAS QUADRAS ESPORTIVAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE ENVOLVEM OS BAIRROS E DISTRITOS: CIDADE JOSÉ EUCLIDES I E II, VILA UNIÃO, NOVA CAIÇARA, CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO (COHAB III), JUNCO, DOMINGOS OLÍMPIO, SUMARÊ, PADRE PALHANO, DOM JOSÉ, ALTO DO CRISTO, VÁRZEA GRANDE, DOM EXPEDITO, GERARDO CRISTINO, SINHÁ SABÓIA, COHAB I, COHAB II, NOVO RECANTO, PARQUE SILVANA, EXPECTATIVA, CAMPO DOS VELHOS, CORAÇÃO DE JESUS, ALTO DA BRASÍLIA, CENTRO, PEDRINHAS, APAZÍVEL, ARACATIÇU, BARACHO, BILHEIRA, BONFIM, CAIOCA, CARACARÁ, JAIBARAS, JORDÃO, PATOS, PATRIARCA, RAFAEL ARRUDA, TAPERUABA e TORTO, que se dará de acordo com os termos seguintes: 2. DOS OBJETIVOS - 2.1. Este edital público de ocupação contempla a concessão dos espaços das quadras esportivas das Escolas Municipais e dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, para prática de apresentações, atividades esportivas e manifestações artísticas, artes cênicas, artes visuais, música e demais atividades de interesse da sociedade. 2.2. O processo de seleção tem como objetivo democratizar e expandir o uso do equipamento para toda comunidade de forma organizada e prévia, para que assim todos possam ter acesso às atividades esportivas, culturais e demais práticas do interesse da comunidade desde que se enquadrem nas condições e exigências deste Regulamento Geral e dos Regulamentos Específicos de cada área. 2.3. Em todos os casos, o uso do equipamento pressupõe que todas as pessoas demonstrem interesse em concorrer à ocupação de algum horário nas quadras das Escolas Municipais e dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, desde que estejam em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital. 2.4. O edital público de ocupação possui como objetivos específicos a serem considerados na seleção dos projetos que serão beneficiados: a) Valorizar a prática esportiva; b) Ressignificar os espaços públicos; c) Democratizar a utilização das quadras através de prévia inscrição e disponibilidade de horário; d) Envolver jovens e adolescentes em práticas saudáveis, promovendo a cultura de paz, redução de danos e combate ao uso de drogas; e) Envolver e aproximar toda a sociedade em clima de paz e harmonia, através das práticas esportivas e demais atividades de interesse coletivo que possa ser desenvolvida nas quadras. 3. DAS INSCRIÇÕES - 3.1. Período: do dia 06 (seis) de maio ao dia 07 (sete) de junho do corrente ano. O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido entre os dias 24 de junho de 2024 a 24 de junho de 2025. 3.2. O Proponente deverá preencher a Formulário de Inscrição, que se encontra no endereço eletrônico: <http://selecao.sobral.ce.gov.br/index/maisInformacoes/id:644>. 3.3. No Formulário de Inscrição deverão conter as seguintes informações: a) Sinopse do evento no qual pretende realizar; b) Escola ou CRAS cuja quadra será utilizada; c) Descrição da atividade; d) Duração da atividade; e) Nome completo do responsável; f) Endereço do responsável pela atividade; g) Telefone, RG e CPF do responsável. 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - 4.1. A participação no processo de seleção deste Edital é gratuita. 4.2. Poderão se inscrever todos da sociedade civil, desde que maiores e capazes. 4.3. Poderão participar do processo pessoas jurídicas; 4.4. Em se tratando de grupos, associações, empresas, as inscrições deverão ser feitas pelo representante legal ou pessoa expressamente autorizada por este último. 4.5. Um mesmo Proponente poderá fazer sua inscrição para mais de um espaço/quadra e horário, limitando-se a 3, conforme Formulário de Inscrição. 4.6. A participação no processo de seleção deste Edital importa na responsabilização pessoal e intransferível dos Proponentes e/ou seus representantes legais, pela veracidade das informações. 4.7. O Proponente deverá ser o único responsável pelas atividades desenvolvidas na quadra esportiva, inclusive judicialmente, no caso de qualquer questionamento que diga respeito ao mesmo e às informações prestadas a Gestão. 5. DA SELEÇÃO - 5.1. A seleção dos projetos será realizada por uma Comissão Avaliadora composta por servidores da Secretaria da Juventude, Esporte e Lazer. 5.2. Para fins de realização da fase de seleção, a Comissão Avaliadora levará em conta os seguintes critérios: a) A Organização dos grupos; b) Eventual Contrapartida social do candidato na comunidade da qual o equipamento de melhoria do bairro, ação educativa, campanha, eventos ou qualquer ação social que implique em relação ao envolvimento das pessoas com o bairro em que habitam. 5.3. A Comissão Avaliadora selecionará o número predefinido de inscritos para cada um dos horários, de acordo com a agenda de programação dos espaços. 5.4 A seleção do inscrito implica em responsabilidade de ocupar o espaço no horário agendado, podendo o mesmo ser revogado em caso de descumprimento sem justificativa prévia. 5.5 A seleção dos projetos é de responsabilidade da Comissão Avaliadora e aprovação da Direção das escolas envolvidas. A decisão final sobre os inscritos selecionados é irrecorrível e inquestionável. 6. DA PERDA DO USO DO ESPAÇO - 6.1. Perderão o direito de utilização do horário do espaço, o selecionado que: a) Faltar a três horários consecutivos; b) Der causa a qualquer depreciação ou dano ao patrimônio dos equipamentos; c) Desrespeitar aos servidores dos equipamentos; d) Adentrar na escola com bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de arma; e) Descumprir quaisquer das

cláusulas do termo de responsabilidade. 7. DAS QUADRAS E HORÁRIOS DISPONÍVEIS - 7.1. As quadras dos seguintes equipamentos são objeto deste edital:

DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	BAIRRO/DISTRITO
CH IACYRA PIMENTEL GOMES	(COHAB II)
ESCOLA ANTONIO CUSTODIO DE AZEVEDO	(APRAZIVEL)
ESCOLA ARAUJO CHAVES	(BILHEIRA)
ESCOLA CARLOS JEREISSATI	(SINHÁ SABÓIA)
ESCOLA DINORAH RAMOS	(CENTRO - SANTA CASA)
ESCOLA ELPIDIO RIBEIRO	(TORTO)
ESCOLA EMÍLIO SENDIM	(DOMINGOS OLÍMPIO)
ESCOLA FRANCISCO MONTE	(TAPERUBA)
ESCOLA FREDERICO ALTO CORREIA	(TAPERUBA)
ESCOLA GERARDO RODRIGUES	(TERRENOS NOVOS)
ESCOLA JOSÉ ARIMATEIA ALVES	(BONFIM)
ESCOLA JOSÉ DA MATTA E SILVA	(CAMPO DOS VELHOS)
ESCOLA JOSÉ INACIO GOMES PARENTE	(JORDÃO)
ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO	(SUMARE)
ESCOLA MOCINHA RODRIGUES	(TERRENOS NOVOS)
ESCOLA NETINHA CASTELO	(JUNCO)
ESCOLA ODETE BARROSO	(CARACARA)
ESCOLA OSMAR DE SA PONTE	(CENTRO)
ESCOLA PADRE OSVALDO CHAVES	(DOM EXPEDITO)
ESCOLA PADRE PALHANO	(PADRE PALHANO)
ESCOLA PAULO ARAGÃO	(COHAB II)
ESCOLA PÉRY FROTA	(PÁTRIARCA)
ESCOLA RAIMUNDO NONATO DE SALES	(SALGADO DOS MACHADOS)
ESCOLA RAIMUNDO PIMENTEL GOMES	(ALTO DA BRASÍLIA)
ESCOLA RAIMUNDO SANTANA	(JAIBARAS)
ESCOLA RAUL MONTE	(ALTO DA BRASÍLIA)
ESCOLA TRAJANO DE MEDEIROS	(ALTO DA EXPECTATIVA)
ESCOLA YEDDA FROTA	(TERRENOS NOVOS)
ETI ALZIRA PAULO BRAGA	(PATOS)
ETI EDGAR LINHARES	(RESIDENCIAL NOVA CAICARA)
ETI ELDA CAVALCANTE LIMA	(BONFIM)
ETI FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	(RAFAEL ARRUDA)
ETI JOSÉ MARIA FELIX	(JAIBARAS)
ETI JOSÉ PEREGRINO DE VASCONCELOS	(PÁTRIARCA)
ETI MARIA DE LOURDES VASCONCELOS	(ARACATIACU)
ETI MARIA DIAS IBIAPINA	(CIDADE PEDRO MENDES CARNEIRO COHAB III)
ETI MARIA DORILENE ARRUDA ARAGÃO	(GERARDO CRISTINO PAQUETE SANTO ANTONIO)
ETI MARIA JOSÉ SANTOS FERREIRA GOMES	(PADRE PALHANO)
ETI RAIMUNDO NONATO LINHARES	(JORDÃO)
CENTROS DE REFERÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
CRAS REGINA JUSTA	(VILA UNIÃO)
CRAS MIMI MARINHO	(DOM EXPEDITO)

7.2. O período de ocupação de que trata o presente Edital está compreendido pelo período de 24 de junho de 2024 a 24 de junho de 2025. 7.3. Os dias e horários da ocupação serão divididos em reservas de 1 hora e 30 minutos e estão assim distribuídos: 7.3.1. Escolas Municipais: a) De segunda à sexta, os horários são de: 17h às 18h30min; 18h40min às 20h10min e 20h20min às 21h50min; b) Aos sábados, os horários são de: 12h às 13h30min; 13h40min às 15h10min; 15h20min às 16h50min; 17h às 18h30min; 18h40 às 20h10min; 20h20 às 21h50min; c) Aos domingos, os horários são de: 08h às 9h30min; 09h40min às 11h10min; 11h20min às 12h50min; 14h às 15h30min; 15h40min às 17h10min; 17h20min às 18h50min. 7.3.2. Centro de Referência da Assistência Social: a) De segunda à sexta, os horários são de: 18:30 às 20h e das 20:10 às 21:40 min; b) Aos sábados, os horários são de: 12h às 13h30min; 13h40min às 15h10min; 15h20min às 16h50min; 17h às 18h30min; 18h40 às 20h10min; 20h20 às 21h50min; c) Aos domingos, os horários são de: 08h às 9h30min; 09h40min às 11h10min; 11h20min às 12h50min; 14h às 15h30min; 15h40min às 17h10min; 17h20min às 18h50min. 7.4. Durante o período de vigência deste edital, os horários vagos ou que não foram ocupados, serão gerenciados pelos responsáveis dos equipamentos objeto deste edital. PARÁGRAFO ÚNICO - Durante os sábados letivos, os horários da tarde estarão reservados para as escolas, não estando disponíveis para ocupação. 8. DO CRONOGRAMA:

Descrição	Prazos	Local
Lançamento do Edital e Período de divulgação	06/09 a 08/09	http://selecao.sobral.ce.gov.br/index/maisinformaco es/id:644 Diário Oficial do Município e Redes Sociais - SECJEL
Inscrições (início/fim)	09/09 a 09/10	http://selecao.sobral.ce.gov.br/index/maisinformaco es/id:644
Análise dos documentos comprobatórios anexados	10/10 a 12/10	Interno
Divulgação preliminar dos candidatos habilitados	13/10	http://selecao.sobral.ce.gov.br/index/maisinformaco es/id:644 Diário Oficial do Município e Redes Sociais - SECJEL
Apresentação de recursos dos candidatos não habilitados	14/10 a 16/10	Protocolo via e-mail no endereço juventude@sobral.ce.gov.br
Divulgação dos resultados dos recursos relacionados a fase de habilitação e lista definitiva dos candidatos habilitados	17/10	http://selecao.sobral.ce.gov.br/index/maisinformaco es/id:644 Diário Oficial do Município e Redes Sociais - SECJEL

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - 9.1. Toda inscrição que não apresentar as informações solicitadas, será automaticamente excluída do processo de seleção e considerada inválida para fins de habilitação. 9.2. Não será permitida a utilização dos espaços para promover e/ou divulgar empresas. 9.3. Não será permitida a entrada de crianças desacompanhadas de seus responsáveis legais, devendo o mesmo comprovar através de documento público. 9.4. Não será permitido ingerir bebidas alcoólicas, usar drogas ou qualquer outro tipo de entorpecente que cause dependência, bem como fica vedado o acesso ao equipamento portando qualquer tipo de arma. 9.5. Todos os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos, exclusivamente, pela Comissão Avaliadora. 10. DAS DISPONIBILIDADES FINAIS - 10.1.

Caberá ao inscrito ler atentamente as Normas Gerais. 10.2. Os proponentes inscritos deverão ocupar os espaços com atividades condizentes com as boas práticas esportivas, culturais, de juventude e de lazer, bem como atividades educativas e sociais. 10.3. A simples inscrição neste edital já pressupõe a aceitação de concordância com todos os termos do presente regulamento. 10.4. Eventuais omissões ou dúvidas oriundas do presente regulamento, proveniente de questionamentos formulados pelos participantes ou de divergências decorrentes das situações não previstas no presente regulamento, serão eludidas pelas Secretarias envolvidas neste processo, através de seus secretários. Sobral/CE, 23 de abril de 2024. Eugênio Parcella Sampaio Silveira - Secretário da Juventude, Esporte e Lazer. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - Secretário Municipal da Educação - Emanuelle Carneiro - Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social.

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO
Pelo presente termo de compromisso, declaro que as dependências ficarão sob minha inteira responsabilidade, de modo que responderei por qualquer irregularidade ou dano que forem causados aos mesmos durante o solicitado.
Declaro ainda estar ciente que quando da utilização de dependências, as áreas utilizadas deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza, sob pena de não autorizar requisições futuras.
Durante a utilização das quadras, deve-se observar o zelo pelo espaço físico esportivo no que se refere à higiene e organização. Os jogos deverão ocorrer num clima de total cordialidade e respeito dos presentes, o que inclui manutenção da integridade física e moral dos participantes. Em caso de danos nos materiais ou no espaço físico, o usuário deverá ressarcir a Prefeitura Municipal de Sobral, consentando o que foi danificado e/ou adquirindo novo item. Em caso de extravio de materiais, deve-se providenciar a reposição dos mesmos. Não é permitido, em hipótese alguma, o uso de bebidas alcoólicas e substâncias psicoativas. Não será permitida a entrada de crianças desacompanhadas de seus responsáveis legais, devendo o mesmo comprovar através de documento público. Caso o grupo se atrase por mais de 20 minutos, a quadra estará disponível para qualquer interessado. O horário do jogo deverá ser rigorosamente cumprido. A não realização dos jogos por 03 (três) horários consecutivos ocasionará, automaticamente, a finalização deste agendamento;
Eu, _____, responsável pelo grupo _____, venho por meio deste, solicitar a cessão da quadra _____, administrado pela Secretaria de Educação de Sobral/Secretaria de Direitos Humanos, Assistência Social e Habitação, para uso da quadra, conforme disposto no Regulamento do edital público de ocupação das quadras esportivas das escolas municipais e dos CRAS da cidade de Sobral e neste termo de inscrição e responsabilidade, aceitando as normas estabelecidas por este processo seletivo.
Sobral, ____ de ____ de 2024.
Assinatura do responsável

SECRETARIA DA SEGURANÇA CIDADÃ

PORTARIA Nº 12/2023 - SESEC - A SECRETÁRIA DA SEGURANÇA CIDADÃ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1607/2017 de 02 de fevereiro de 2017, combinado com os artigos 67 e 68 da Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal 1.701, de 19 de dezembro de 2017, o Decreto 1.982, de 17 de janeiro de 2018 e a Portaria nº 059, de 03 de maio 2021, RESOLVE: Art.1º - Conceder premiação por apreensão de armas de fogo e munições ocorrida na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, Padre Palhano, Sobral-CE, no dia 14/05/2021, conforme Relatório de Concessão de Premiação nº 12/2023 de 03 de janeiro de 2023. Art. 2º - A premiação concedida é referente às armas e munições apreendidas relacionadas abaixo, totalizando R\$ 3.430,00 (dois mil e trezentos reais), que será rateado entre os 16 (dezesseis) agentes que participaram diretamente do evento, ficando o valor de R\$ 214,37 (duzentos e catorze reais e trinta e sete centavos) para cada, conforme disposto no Decreto nº 1.982/2018 de 17 de janeiro de 2018. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 04 de janeiro de 2023. Emanuela Vasconcelos Leite - Secretária da Segurança Cidadã.

NOME	CPF	LOTAÇÃO	MATRÍCULA FUNCIONAL
Cleiton Menezes da Costa	824.400.00***	1ªCIA/4ªBPRAIO	136.104-1-x
Carlos Josimar Pinto Vieira	024.450.83***	1ªCIA/4ªBPRAIO	302.695-1-9
Átila Samy Silva Dourado	935.350.31***	1ªCIA/4ªBPRAIO	303.618-1-4
Arley Santiago de Sousa	672.109.96***	1ªCIA/4ªBPRAIO	300.035-1-9
Carlos Guilherme da Silva	006.210.06***	1ªCIA/4ªBPRAIO	587.698-1-9
Bruno da Silva Avelino	031.905.13***	1ªCIA/4ªBPRAIO	300.042-1-3
Luis Carlos Silva Rocha	006.376.23***	1ªCIA/4ªBPRAIO	300.281-1-2
Gilberto do Carmo Sousa	847.544.51***	1ªCIA/4ªBPRAIO	587.834-1-2
Ênio Oliveira Vasconcelos	019.129.19***	1ªCIA/4ªBPRAIO	306.007-1-1
Jessivaldo Prado Sousa Nascimento	034.837.47***	1ªCIA/4ªBPRAIO	306.254-1-2
Flávio Alvez Dias	021.937.26***	1ªCIA/4ªBPRAIO	587.131-1-5
Lucas Renê Gomes Ferreira	055.400.10***	1ªCIA/4ªBPRAIO	306.428-1-3
Antônio Vanderlei Lima Sousa	034.950.12***	1ªCIA/4ªBPRAIO	308.743-1-5
Antônio Artur da Silva Farias	054.394.78***	1ªCIA/4ªBPRAIO	308.654-7-2
Mateus Sousa Barreto	605.161.80***	1ªCIA/4ªBPRAIO	308.840-0-0
Tipo de Arma de fogo/ Acessório/ Munições		Quantidade	Nº de Série
Pistola Calibre 765, marca TAURUS		01	769576
Revólver Calibre 32, marca TAURUS		01	56762
Munições Calibre 32		03	

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

ATO DE EXONERAÇÃO 078/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o Art. 72, Inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). LEONIDAS ROGERIO DE

ALMEIDA, matrícula nº 129C-24, do cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na PRESIDENCIA com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 30 de abril de 2024. Maria Socorro Brasileiro Magalhães - PRESIDENTE.

ATO DE NOMEAÇÃO 135/2024 - A Sra. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 Parágrafo Único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral, e o art. 72 Inciso II da lei Orgânica do Município, combinados com a Lei Municipal nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023. RESOLVE: Nomear o(a) Sr(a). MAXWEL BENTO BARBOSA para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA ADMINISTRAÇÃO, lotado(a) na PRESIDENCIA, com atribuições e vencimentos previstos na Lei nº 2325 de 13 de fevereiro de 2023, publicada em 13 de fevereiro de 2023. PAÇO DA CAMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de maio de 2024. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHAES - PRESIDENTE.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - AMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS POR TEMPO DETERMINADO E CADASTRO RESERVA PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DO FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ACOLHIMENTO TEMPORÁRIO DE CÃES E GATOS DE SOBRAL (CAT)”. EDITAL Nº 01/2024 - AMA. A SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL - AMA, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos itens 1.1, 1.3, 1.4, 1.6, 1.7, 2.1 e 11.7 do Edital nº 001/2024 - AMA, veiculado no Diário Oficial do Município (DOM) nº 1786, de 1º de abril de 2024, que regula o certame, bem como o disposto no Resultado Final do Processo Seletivo, publicado no DOM de nº 1809, de 3 de maio de 2024, com o nome dos candidatos considerados aptos, RESOLVE: Art. 1º Convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 001/2024 - AMA para contratação temporária de excepcional interesse público, segundo a ordem de classificação disposta no Resultado Final publicado no DOM nº 1809, de 3 de maio de 2024, conforme Anexo I deste Edital. Art. 2º Os candidatos convocados deverão se apresentar na sede da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, situada na Av. José Euclides Ferreira Gomes, nº 435, Coração de Jesus, Sobral/CE, nos dias e horários indicados no Anexo I, munidos das declarações dispostas no Anexo II desta publicação, bem como de comprovante bancário (Banco Santander), se possuir. Art. 3º Após a entrega dos documentos e exames, o setor de pessoal da Diretoria Administrativa Financeira da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA, procederá com os preparativos para as contratações dos candidatos convocados que tenham comprovado os requisitos básicos exigidos. Parágrafo Único. Todas as publicações referentes à nomeação e posse serão realizadas no Diário Oficial do Município de Sobral, em ato próprio das autoridades competentes, em seu juízo de conveniência e oportunidade. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Sobral/CE, em 06 de maio de 2024. Úrsula Priscila Santana Nóbrega - Superintendente da Agência Municipal do Meio Ambiente de Sobral - AMA.

ANEXO I - CANDIDATOS CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - AMA		
CARGO: AUXILIAR DE VETERINÁRIA (CÓDIGO 02)		
Candidato	Data de apresentação	Horário de apresentação
Mary Anne Oliveira Rodrigues	08/05/2024	Manhã (8h às 12h)
Francisca Flávia da Silva	08/05/2024	Manhã (8h às 12h)
Rosiane Aguiar Prado	08/05/2024	Manhã (8h às 12h)
Ana Talissa Lira Oliveira	08/05/2024	Manhã (8h às 12h)

ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - AMA

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

() Não possuo Bens a declarar;
 () Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, ____ de ____ de 2024

Assinatura do Declarante

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, nomeado/contratado para o cargo de _____, na Prefeitura Municipal de Sobral, DECLARO em virtude dos devidos fins junto ao Município de Sobral, que:

() Não exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade para licitamente exercer o cargo/função acima citado.

() Exerce outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como lotado(a) no _____, com carga horária semanal de _____ horas, das _____ horas às _____ horas, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual seerei contratado.

Sobral, ____ de ____ de 2024

Assinatura do Declarante

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADO: NEUROFÍSIO SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA, CNPJ: 19.269.800/0001-30. CONTRATO Nº 20237055 - 2º ADITIVO. OBJETO: REDUÇÃO em 25% (vinte e cinco) do quantitativo de item contemplado no termo de contrato nº 20237055, que como objeto a contratação de empresa destinada à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para suprir a demanda dos municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde. PROCESSO: Chamada Pública nº 01.02.2023-IN. VALOR DO ADITIVO OU REDUÇÃO: R\$ 33.642,32 (trinta e três mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 442.809,88 (quatrocentos e quarenta e dois mil, oitocentos e nove reais e oitenta e oito centavos). VIGÊNCIA: 2 de maio de 2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993. Assina pela contratante: Sra. Andréa Silveira de Assis Linhares - Diretora Executiva. Assina pela contratada: Sra. Fernanda Monteiro Aragão Ribeiro.

EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 20237059 - CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS. - CONTRATADO: LOURENCO LANDIM CONSULTORIO MEDICO LTDA - CONTRATO Nº 20237059 - 1º ADITIVO- OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 20237059 que tem como objeto a contratação de empresa destinada à prestação de serviços em saúde pública e a realização de atendimentos médicos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) para suprir a demanda dos municípios consorciados e garantir a manutenção dos serviços essenciais de saúde. - VALOR GLOBAL: R\$ 104.910,30 (cento e quatro mil, novecentos e dez reais e trinta centavos). - DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024. DA VIGÊNCIA: Início em 13/05/2024 até 12/05/2025. - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2024 - Atividade: 0101.103021002.2.003 - Manutenção das Ações de Saúde da Policlínica/Sobral, Classificação econômica - 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - 3.3.90.39.57 - Serviços médico-hospitalar - ambulatórios, com Recursos Próprios, Fonte de recursos 1500000000. - DA FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 57, Inciso II, todos da Lei Federal nº. 8.666/1993 com suas alterações. - Assina Pela Contratante: Andréa Silveira de Assis Linhares - DIRETORA EXECUTIVA. - Assina Pela Contratada: Sra. Samia Marques Lourenço Landim. EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO -

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240034 - CPSMS - ORGÃO GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: COMERCIAL RIOS PRODUTOS DE LIMPEZA, DESCARTEVEIS E PAPELARIA, CNPJ: 26.644.910/0001-09; - VALOR GLOBAL: R\$ 72.169,64 (SETENTA E DOIS MIL, CENTO E SESENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS); A descrição detalhada dos itens segue na tabela em anexo - DO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de saneantes, domissanitários e afins para atender as necessidades do CEO-R Reitor Ícaro de Sousa Moreira e da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidades geridas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, conforme especificações constantes no termo de referência e anexo I. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SRP PREGÃO ELETRÔNICO nº 01.10.2023-PE - Lei Nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei Nº 10.520, DE 17/07/2002. Validade da ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. - Assinatura: 02 de maio de 2024. - Assina pela detentora: Sr. Paulo Roberto da Silva Seabra. Assina pelo órgão gestor: Andréa Silveira de Assis Linhares.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	DESINFETANTE DE USO HOSPITALAR/ AMBULATORIAL P/ SUPERFÍCIES FIXAS À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO À 1% DE ATIVO. SEM FRAGRÂNCIA. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	350	RS 14,00	RS 4.900,00
2	DESINFETANTE NEUTRO CONCENTRADO. INDICADO PARA USO EM HOSPITAIS, CLÍNICAS E CENTRO CIRÚRGICO USADO EM PISOS, PAREDES, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS COM EFELENTE BACTERICIDA, FUNGICIDA VIRUCIDA COMPROVADA TENSIOATIVA, BIODEGRADÁVEL E NÃO CORROSIVO. GALÃO 5 LITROS.	GALÃO	198	RS 255,00	RS 50.490,00
3	DETERGENTE NEUTRO 5L. INDICADO PARA USO EM ÁREA HOSPITALAR E LABORATORIAL. NEUTRO, CRISTALINO, LÍQUIDO, INCOLOR, SEM FRAGRÂNCIA, PARA LAVAGEM DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS E SUPERFÍCIES FIXAS (PISOS, BANCADAS, EQUIPAMENTOS), CONCENTRADO E PRONTO PARA USO, COM FÓRMULA INOVADORA QUE POTENCIALIZA O PODER DE LIMPEZA. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	162	RS 50,22	RS 8.135,64
4	SABÃO LÍQUIDO P/ HIGIENE DA PELE E DO COURO CABELUDO (PH NEUTRO 7 A 8,5) - 1000 ML- EMBALAGEM. GALÃO DE 05 LITROS.	GALÃO	180	RS 30,00	RS 5.400,00
5	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO À BASE DE TRICLOSAN, INDICADO PARA ASSÉPSIA E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS. DILUIÇÃO PRONTO USO, SEM FRAGRÂNCIA (NODORO) GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	86	RS 29,00	2.494,00
6	SABONETE ANTISÉPTICO COM PHMB 500 ML. POSSUI AMPLO ESPECTRO DE ATUAÇÃO NO CONTROLE DE BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS POR CONTER EM SUA FÓRMULA O PHMB. PRODUTO DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, DESENVOLVIDO ESPECIALMENTE PARA ASSÉPSIA CORPORAL, INCLINDO BANHOS EM LEITO. NÃO ESCORRE AO APLICAR. PODE SER UTILIZADO CONFORME A NECESSIDADE DIÁRIA. PRODUTO COM ÁGUA WFI. GARANTINDO SEGURANÇA E EFICÁCIA EM SUA AÇÃO DE ASSÉPSIA NA PELE, SUA BAIXA PRODUÇÃO DE ESPUMA, TORNA O BANHO DE LEITO MAIS FÁCIL, SEM PERDA DE SUA EFICÁCIA, NÃO HAVENDO A NECESSIDADE DE ENXAGÜAR.	UNIDADE	15	RS50,00	RS750,00
VALOR GLOBAL EM R\$					RS 72.169,64

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20240035 - CPSMS - ÓRGÃO GESTOR DA ATA: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS; DETENTOR DO REGISTRO DE PREÇO: SHOPPING MEDMAIA E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 48.191.158/0001-12; - VALOR GLOBAL: R\$ 42.372,98 (QUARENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS). A descrição detalhada dos itens segue na tabela em anexo - DO OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de saneantes, domissanitários e afins para atender as necessidades do CEO-R Reitor Ícaro de Sousa Moreira e da Policlínica Bernardo Félix da Silva, unidades geridas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral, conforme especificações constantes no termo de referência e anexo I. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: SRP PREGÃO ELETRÔNICO nº 01.10.2023-PE - Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações e a Lei nº 10.520, DE 17/07/2002. Validade da ata: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. - Assinatura: 02 de maio de 2024. - Assina pela detentora: Sra. Nayara Mayle Barros Maia. Assina pelo órgão gestor: Andréa Silveira de Assis Linhares.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	ACIDO PERACETICO 02% DESINFETANTE DESENVOLVIDO PARA DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL, 10 MINUTOS DE IMERSÃO BIODEGRADÁVEL, CONTER CLARA IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO MESES) A PARTIR DA ENTREGA. PRODUZIDA EM SUA ENTREGA COM FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FSDP). GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	48	RS 219,50	RS 10.536,00
2	DESINFETANTE - DESINFECTANTE LÍQUIDO À BASE DE FOSFATO TRISÓDICO P/ DESINFECTAÇÃO EM ARTIGOS DE USO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO. INDICAÇÃO E INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE MATÉRIA ORGÂNICA EM OMBROS, ARTIGOS, INSTRUMENTAIS DE USO CIRÚRGICO HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO, RECIPIENTES LABORATORIAIS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS PROFissionais. MODO DE USAR: DILUIR 60ML POR LITRO DE ÁGUA, IMERGIR OS MATERIAIS COMPLETAMENTE NESTA SOLUÇÃO, COM ACÚMULO DE UMA PUNHA E DEIXAR EM CONTATO DE 15 A 20 MINUTOS, COMPOSIÇÃO: FOSFATO TRISÓDICO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, SURFATANTE, SEQUESTRANTE E ÁGUA DESMINERALIZADA Q.S.P. GALÃO DE 05 LITROS.	GALÃO	18	RS 210,00	RS 3.780,00
3	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA ARTIGOS SEMI-CRÍTICOS - OPA DIFTOAL ALBÉDIO SOLUÇÃO DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL, PRINCÍPIO ATIVO ORTOALALBÉDIO, HÍDRÓXIDO FOSFATO DE POTÁSSIO, DI-HIDROGÊNIO FOSFATO DE POTÁSSIO, BENZOATÓDIO, ÁCIDO CÍTRICO, CORANTE VERDE E C.N.R. 5. ÁCIDO N-(HIDROXETIL)-ETILENEDIAMINETRIACÉTICO (HEDTA) DESINFETANTE DE ALTO NÍVEL PARA REPROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMATIZADO DE ENDOSCÓPIOS, FIBROSCÓPIOS, PRODUTOS ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR, TEM COMPROVADA ATUAÇÃO NA ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, VÍRUS E FUNGOS, CONTER CLARA IDENTIFICAÇÃO DO LOTE, DADOS DO FABRICANTE, DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO MESES) A PARTIR DA ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FSDP). GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	24	RS 350,00	RS 8.400,00
4	DETERGENTE ENZIMÁTICO PARA LIMPEZA MANUAL INDICADO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIOS. POSSUI EFICÁCIA NA REMOÇÃO E LIMPEZA DE MATÉRIA ORGÂNICA EM ENDOSCÓPIOS E FIBROSCÓPIOS. COMPROVADAMENTE COM AÇÃO BACTERIOSTÁTICA. PREPARADO CONTENDO TENSIOATIVO NÃO IÔNICO, BIODEGRADÁVEL, BAIXA ESPUMA, ÁGUA, CONTENDO NO MÍNIMO 4 ENZIMAS. NÃO NECESSITA DE AQUECIMENTO DE ÁGUA PARA ATIVAÇÃO, SENDO SEU USO EM TEMPERATURA AMBIENTE, SEGUNDO ORIENTAÇÃO DO FABRICANTE. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	75	RS 120,00	RS 9.000,00
5	FITA TESTE DE ACIDO PERACETICO - FITA TESTE PARA ACOMPANHAMENTO E VALIDAÇÃO DA SOLUÇÃO DE ALTO NÍVEL PERACETICO DILUIDO, "IN SITU", EMBALAGEM COLETIVA EM CAIXA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE E ATENDER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. APRESENTAÇÃO CAIXA C/ COM 25 FITAS, PRODUTO COM VALIDADE SUPERIOR A 1 ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	28	RS 142,00	RS 3.976,00
6	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTAIS, EMISSÃO LIBRE, ANTE DE ALTO DESEMPENHO COMPOSTO POR ÓLEOS MINERAIS SEM SILICONE, TENSIOATIVOS NÃO IÔNICOS E EMISSÕES NÃO VOLÁTEIS. HIGIENIZANTE, PERMEÁVEL A VAPOR, QUE PREVIENE A CORROSÃO E TRATAMENTOS DE ARTÍCULOS DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, PROTEGENDO CONTRAS AS ALTAS TEMPERATURAS DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, REDUZINDO OS CUSTOS COM REPAROS E AUMENTANDO A VIDA ÚTIL DO INSTRUMENTAL. PODE SER USADO POR IMERSÃO OU POR PULVERIZAÇÃO. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	18	RS 103,95	RS 1.871,10
7	SABONETE LÍQUIDO ANTISÉPTICO DE CLOREXIDINA 2% SABONETE LÍQUIDO PARA ASSÉPSIA DAS MÃOS, COM EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA MICROORGANISMOS ENCONTRADOS NA PELE COM AÇÃO RESIDUAL PROLONGADA. FORMULADO COM O ATIVO CLOREXIDINA, COM EFELENTE ATIVO FRENTE AS BACTÉRIAS ESCHERICHIA (E COLI), PSEUDOMONAS AERUGINOSA, SALMONELLA CHOLERAESUS, STAPHYLOCOCCUS AERUS E UM AMPLO ESPECTRO DE ATUAÇÃO CONTRA UMA VASTA GAMA DE MICROORGANISMOS, INCLUINDO BACTÉRIAS GRAM-POSITIVAS E GRAM-NEGATIVAS, FORMULADO COM TENSIOATIVOS E EMOLIENTES COM PROPRIEDADES HIDRATANTES E PH BALANÇADO, INDICADO PARA ASSÉPSIA DAS MÃOS, BRANÇOS E ANTEBRANÇOS, ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PROFISSIONAIS DAS ÁREAS DE SAÚDE. DILUIÇÃO PRONTO USO FRAGRÂNCIAS A CORES SEM PERFUME. ENVELOPE EMBALAGEM GALÃO DE 05 LITROS.	GALÃO	29	RS 71,72	RS 2.079,88
8	SOLUÇÃO REUTILIZADORA DE INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIES DE ACÓ INOX. A SOLUÇÃO DILUIVA ESPECIALMENTE EMPREGADA PARA REMOVER MANCHAS E CONTAMINAÇÃO INSTRUMENTAL EM ACÓ INOX, BEM COMO PARA A LIMPEZA INTERNA DE AUTOCALIBRADOR MANUFATURADOS EM ACÓ INOX. GALÃO DE 5 LITROS.	GALÃO	21	RS 130,00	RS 2.730,00
VALOR GLOBAL EM R\$					RS 42.372,98

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

EDITAL Nº 08/2024 - RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS. SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A FUNÇÃO COPEIRO(A) (NÍVEL MÉDIO) PARA ATENDEREM OS

SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral, representada neste ato pelo Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, com base no edital 08/2024 (Seleção para Copeiro(a)), vem tornar público o resultado preliminar das entrevistas. I. Os recursos para a etapa supracitada serão recebidos SOMENTE através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com, com anexo de formulário disponibilizado no site: stacasa.com.br, somente no dia 07/05/2024 (até 16 horas). O documento deverá ser preenchido e enviado através de e-mail de titularidade do candidato; II. No assunto do e-mail destacar o cargo ao qual está concorrendo e nome completo no corpo do e-mail; III. Não são responsabilizados por erros técnicos no envio do e-mail; IV. Não serão aceitos recursos de candidatos que não participaram dessa 3ª etapa; V. Para maiores informações acerca dos indeferimentos, tratar através do e-mail: recursosstacasa@gmail.com Sobral-CE, 06 de maio de 2024. Leticia de Sousa Fialho - Gerente administrativa SCMS.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS	
Nome	Situação
ANA AIZA DE SOUSA RODRIGUES	CLASSIFICADA
ANA CLEZIA GOMES SOUSA	CLASSIFICADA
ANA PAULA MARTINS SILVA	CLASSIFICADA
ANTONIA KELIA FIRMINO MESQUITA	CLASSIFICADA
FABIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	CLASSIFICADA
CHARLES OLIVEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
CLAUDIA CAROLINE MIRANDA BEZERRA	CLASSIFICADA
DIONEIDE CANDIDO SILVA	CLASSIFICADA
DORILENE DA SILVA LOPES	CLASSIFICADA
EDNA REJANE DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADA
ELIANE DE SOUZA JULIANO	CLASSIFICADA
FRANCINEIDE DE SOUSA PAIXAO	CLASSIFICADA
FRANCISCA DE FATIMA DE LIMA ALBUQUERQUE	CLASSIFICADA
GABRIELA CARVALHO DE SOUSA	CLASSIFICADA
GIRLANE SOUSA CRISPIM	CLASSIFICADA
GIRLENE GADELHA MARQUES	CLASSIFICADA
IRIS LATYELLE SILVA LOPES	CLASSIFICADA
ISABELY MARIA LIMA DA SILVA	CLASSIFICADA
KARLA SORAYA VASCONCELOS GAMELEIRA	CLASSIFICADA
KATIA MARIA COSTA DOS SANTOS	CLASSIFICADA
LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADA
MAIANE LOPES DE LIMA	CLASSIFICADA
MARIA LUCILEIDE ALVES PEREIRA	CLASSIFICADA
MARIA SALETE DO NASCIMENTO SOUZA	CLASSIFICADA
SANDRA MENDES DE SOUSA	CLASSIFICADA
CANDIDATOS NÃO CLASSIFICADOS	
Nome	Situação
ANA CLEIDE DE SOUSA NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
ANTONIA VANESSA PEREIRA DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
CELINA LOPES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO
CRISTIANE FERREIRA JANUARIO	NÃO COMPARECEU
FRANCISCA AURILANDY A JULIO FERREIRA	DESCLASSIFICADO
FRANCISCA JULIANA SOARES DE LIMA	DESCLASSIFICADO
FRANCISCO JEAN DO NASCIMENTO SOUSA	DESCLASSIFICADO
GERCIANE SOUSA FERREIRA	NÃO COMPARECEU
JOAO MATHIEUS DE SOUSA COSTA	DESCLASSIFICADO
LETICIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO
LIDIANE LOPES DE SALES	DESCLASSIFICADO
LILIANA BALBINO DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
LUCIANA MARIA ALBUQUERQUE OLIVEIRA	NÃO COMPARECEU
MARCILENE DOS SANTOS FARIAS	DESCLASSIFICADO
MARIA CLAUDENE DA SILVA SOUSA	DESCLASSIFICADO
MARIA EDICLEUDA	DESCLASSIFICADO
MARIA GERMANA DE SOUSA	NÃO COMPARECEU
MARIA JOSE DE SOUSA PINTO	DESCLASSIFICADO
MARIA LUCILENE DOMINGOS RIPARDO	DESCLASSIFICADO
MARIA LUZILENE SALES FONTELES	NÃO COMPARECEU
MARIA NEILIA RODRIGUES DIAS LOPES	DESCLASSIFICADO
MARIA PATRICIA SILVA VIANA	DESCLASSIFICADO
NATALIA ARRUDA LINHARES	DESCLASSIFICADO
RAQUEL OLIVEIRA SOUZA	DESCLASSIFICADO
RENATA MARQUES DE SOUSA	DESCLASSIFICADO
SARAH DE SOUZA LIMA	NÃO COMPARECEU

ERRATA Nº 1 EDITAL Nº 03/2024 - DEPE/SCMS - SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DO PROGRAMA DE VIVÊNCIAS PRÁTICAS EXTRACURRICULARES (PROVIPE) DA SCMS. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora Geral, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I. Divulgar a errata nº 1 do edital, que consta adequação do calendário de atividades deferidas, publicado em 01 de março de 2024. ONDE LÊ-SE: 6.1.10 A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e duração máxima de 4 (quatro) horas. Será realizada no sábado, dia 06/04/2024, às 08:00 da manhã, conforme cronograma disposto no tópico 11. LEIA-SE: 6.1.10 A prova terá duração mínima de 1 (uma) hora e duração máxima de 4 (quatro) horas. Será realizada no sábado, dia 11/05/2024, às 08:00 da manhã, conforme cronograma disposto no tópico 11. Sobral-CE, 02 de maio de 2024. Dra. Regina Celia Carvalho da Silva - Diretora-Geral da SCMS.

CALENÁRIO DE ATIVIDADES ATUALIZADO			
EVENTO	DATA	LOCAL	
Período de Inscrições pela Internet	01 a 11/03/2024		https://forms.gle/GzjBqo7qKBA4sYE6
Divulgação preliminar das Inscrições	15/03/2024		http://diario.sobral.ce.gov.br/eou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre o Indeferimento das Inscrições	16/03/2024		depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Divulgação do local de Prova da 1ª Etapa	20/03/2024		http://diario.sobral.ce.gov.br/eou www.stacasa.com.br
1ª Etapa (Prova Objetiva de Múltipla Escolha)	11/05/2024 às 08h		Escola de Saúde Pública Visconde de Sabóia. Endereço: Av. John Sanford, 1320 - Junco, Sobral - CE, 62030-000
Divulgação da Prova e do Gabarito	13/05/2024		http://diario.sobral.ce.gov.br/eou www.stacasa.com.br
Resultado preliminar da 1ª Etapa	14/05/2024		http://diario.sobral.ce.gov.br/eou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 1ª Etapa	15/05/2024		depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Divulgação das Datas e dos Horários das Entrevistas	17/05/2024		http://diario.sobral.ce.gov.br/eou www.stacasa.com.br
2ª etapa Entrevistas	20 a 23/05/2024		DEPE da SCMS
Divulgação do Resultado preliminar da Entrevista	24/05/2024		http://diario.sobral.ce.gov.br/eou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 2ª Etapa	25/05/2024		depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Resultado Final + 1ª Convocação	28/05/2024		http://diario.sobral.ce.gov.br/eou www.stacasa.com.br
Acolhimento e Assinatura de Termo de Compromisso dos Candidatos Convocados	31/05/2024 às 13:30		Audatório do DEPE da SCMS
Início das Atividades	03/06/2024		SCMS

EDITAL Nº 05/2024 - DEPE/SCMS - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PARA PRECEPTORIA DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM FUNCIONAMENTO NA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. A Santa Casa de Misericórdia de Sobral (SCMS), sob Intervenção da Prefeitura de Sobral, neste ato representada por sua Diretora Geral, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital e convoca os interessados a participar, nos termos aqui definidos.

1. OBJETIVO - Formação de cadastro de reserva para preceptores dos Programas de Residência Médica em funcionamento na SCMS.

2. PÚBLICO-ALVO Profissionais médicos especialistas, com vínculo empregatício ou contratual com a SCMS.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições da presente seleção devem ser realizadas gratuitamente até o dia 17/05/2024, no link: <https://forms.gle/a3w5DB6oTp8gYW2P9>

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento ou discordância.

3.3 Toda a documentação referente à inscrição deverá ser enviada distribuída em 5 (cinco) arquivos em PDF.

3.4 A aceitação do pedido de inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao envio de todos os documentos digitalizados em PDF e salvos nos 5 (cinco) arquivos separados, conforme a seguinte organização: a) ARQUIVO 1: Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo A); b) ARQUIVO 2: Cópia do documento original do RG e do CPF (Frente e verso); c) ARQUIVO 3: Certificado de Especialização na Área em que o candidato pretende concorrer, conforme os pré-requisitos do tópico 4.4; d) ARQUIVO 4: Comprovante de vínculo com a SCMS, conforme pré-requisito solicitado no item 4.4; e) ARQUIVO 5: Currículo lattes + Cópia dos documentos comprobatórios conforme solicitado no Anexo B.

3.5 Os arquivos deverão ser enviados, exclusivamente, no link disposto no item 3.1.

3.6 Não serão aceitos documentos desvinculados ao arquivo correspondente. Logo, para a análise curricular, somente serão considerados os documentos dispostos no Arquivo 5.

3.7 Não serão homologadas inscrições de candidatos: que não preencham os requisitos descritos neste edital; que a documentação não esteja completamente correta; que a documentação não esteja escaneada de forma legível; que a documentação não esteja em PDF ou que os arquivos não estejam obrigatoriamente organizados conforme o tópico 3.4.

3.8 Inscrições com informações discordantes entre os arquivos enviados e as informações preenchidas no link descrito no tópico 3.1, serão automaticamente desconsideradas e desclassificadas.

3.9 Em caso de duplicidade de envio de inscrição, será considerada a última inscrição realizada pelo candidato.

4. DAS VAGAS

4.1 As vagas constituirão cadastro de reserva, nas quais candidatos aprovados serão convocados, com obediência rigorosa da ordem de classificação, conforme requerimento dos coordenadores dos programas e da gerência do DEPE, não havendo garantia de que os selecionados serão efetivamente convocados.

4.2 Os candidatos ao cadastro de reserva concorrerão por programa, vedada a inscrição em mais de um programa.

4.3 A sinalização da vaga na qual o candidato pretende concorrer deve ser evidenciada no ato de inscrição a partir do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo A) e do link de inscrição.

4.4 As vagas para cadastro de reserva de preceptores e os pré-requisitos para candidatura são:

PROGRAMA	PRÉ-REQUISITO (mínimo)
Anestesiologia	Certificado de Residência Médica e RQE em Anestesiologia.
Cirurgia Geral	Certificado de Residência Médica e RQE em Cirurgia Geral ou Cirurgia Básica com subspecialidade
Clinica Médica	Certificado de Residência Médica e RQE em Clínica Médica ou áreas afins
Ginecologia-Obstetrícia	Certificado de Residência Médica e RQE em Ginecologia e Obstetrícia
Pediatria	Certificado de Residência Médica e RQE em Pediatria
Neonatologia	Certificado de Residência Médica e RQE em Neonatologia
Ortopedia-Traumatologia	Certificado de Residência Médica e RQE em Ortopedia-Traumatologia
Medicina Intensiva	Certificado de Residência Médica e RQE em Medicina Intensiva ou áreas afins
Cardiologia	Certificado de Residência Médica e RQE ou Título de Especialista em Cardiologia ou áreas afins

*RQE - Registro de Qualificação de Especialidade

5. DAS OBRIGAÇÕES DO PRECEPTOR

5.1 As atividades de preceptoria dizem respeito ao acompanhamento, à orientação e à avaliação dos residentes dos programas de residência médica. Os preceptores são responsáveis por desenvolver atividades conforme regimento interno da Comissão de Residência Médica.

5.2 Dentre as obrigações da preceptoria estão: a) Participar de processos formativos de preceptoria e atuar como facilitadores de capacitações para preceptores diretos e indiretos da instituição; b) Acompanhar e orientar as atividades do Residente em campo de práticas; c) Avaliar periodicamente o Residente e emitir relatório de desempenho; d) Participar das reuniões periódicas ordinárias e extraordinárias com a Coordenação de Residência, com os Residentes e com o DEPE; e) Cumprir carga horária de no mínimo 16 horas semanais em

atividades práticas de ensino e 4 horas semanais de atividades teóricas e de pesquisa, incluídas orientações de trabalho de conclusão de curso -TCC; f) Participar de atividades, eventos, treinamentos e reuniões conforme convocação do DEPE e da coordenação da Residência.

6. DO INCENTIVO À PRECEPTORIA

6.1 O valor da gratificação de incentivo à preceptoria será proporcional à dedicação do preceptor, seguindo as normas estabelecidas no Regulamento de Incentivo à Preceptoria.

6.2 O ingresso do selecionado em atividades de preceptoria não gerará qualquer tipo de vínculo empregatício com a SCMS, além do que o preceptor eventualmente já possua.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 1ª Etapa: Análise Curricular

7.1.1 Realizar-se-á análise curricular das comprovações dos títulos expressos no Anexo B.

7.1.2 A avaliação curricular compreenderá a análise, avaliação e pontuação de documentos, sendo observados nesta fase, única e exclusivamente, os critérios objetivos que constam no Anexo B deste Edital e que estiverem disposto no Arquivo 5 da Inscrição. Demais comprovações eventualmente enviadas serão desconsideradas.

7.1.3 Somente serão considerados os títulos que possuírem as comprovações conforme disposto na última coluna do quadro do Anexo B.

7.1.4 Avaliação Curricular será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.5 A pontuação mínima para aprovação nesta etapa é de 10 (dez) pontos.

7.2 2ª Etapa: Entrevista

7.2.1 A Entrevista será realizada com todos os candidatos que obtiverem pontuação superior a 10 (dez) pontos na etapa anterior.

7.2.2 A divulgação da data e do horário exato da entrevista do candidato será realizada após a interposição de recursos da 1ª etapa, conforme cronograma disposto neste Edital.

7.2.3 Para a entrevista serão analisados os seguintes critérios:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comunicação com clareza da experiência em preceptoria na área desejada	20 Pontos
Motivação e Interesse em preceptoria	20 Pontos
Disponibilidade para a função	20 Pontos
Conhecimento da Instituição e do Programa de Residência ao qual pretende ser preceptor	40 Pontos

7.2.4 A pontuação nesta fase estará em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo a nota mínima para aprovação de 50 (cinquenta) pontos.

7.2.5 O candidato deverá comparecer à entrevista com 15 minutos de antecedência do horário marcado munido de documento oficial com foto.

7.2.6 O candidato que não comparecer à entrevista será automaticamente desclassificado.

8. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA SELEÇÃO

8.1 Será criada uma comissão de avaliação de seleção, que coordenará e organizará o processo seletivo de forma geral, realizando as atividades de análise documental, entrevistas e julgamentos de recursos.

8.2 Todas as etapas deste edital serão divulgadas no Diário Oficial do Município e/ou no sítio <www.stacasa.com.br>, garantindo a transparência do processo seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

9.1 A Nota Final do Candidato será expressa em uma escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, a partir da seguinte fórmula: Nota na 1ª Etapa (Análise Documental) + Nota na 2ª Etapa (Entrevista)] ÷ 2

9.2 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, por vaga concorrente.

9.3 Em caso de empate, serão considerados como critério de desempate, sucessivamente: a) maior tempo de experiência profissional na SCMS; b) maior pontuação curricular; c) maior idade, considerando ano, mês e dia.

9.4 O candidato convocado deverá compreender as competências previstas no Regimento Interno do DEPE/SCMS e no regimentos da comissão de Residência Médica.

10. DO CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições pela Internet	07/05 a 17/05/2024	depe@stacasa.com.br
Divulgação das Inscrições Deferidas	20/05/2024	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre o Indeferimento das Inscrições	21/05/2024	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	24/05/2024	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 1ª Etapa	27/05/2024	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Divulgação das Datas e dos Horários das Entrevistas	28/05/2024	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Entrevistas	30 e 31/05/2024	DEPE da SCMS
Divulgação do Resultado da Entrevista	03/06/2024	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br
Solicitação de Recurso sobre a 2ª Etapa	04/06/2024	depe@stacasa.com.br
Resultado do Recurso solicitado + Resultado Final	07/06/2024	http://diario.sobral.ce.gov.br e/ou www.stacasa.com.br

11. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:

11.1. Será excluído da Seleção o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar e/ou desacatar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo ou de qualquer funcionário; c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital; d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

12. DOS RECURSOS:

12.1. Caberá recurso contra o resultado preliminar das duas etapas da seleção perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

12.2. O recurso deverá ser interposto, em forma de requerimento virtual, à Comissão Organizadora da presente Seleção Pública, devidamente fundamentado, a partir do preenchimento de Formulário disposto no ANEXO C, conforme

Cronograma disposto no item 10 e enviado ao e-mail depe@stacasa.com.br. 12.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato por etapa da seleção, o qual deverá conter todas as alegações que justifiquem a sua impetração. 12.4. Poderá haver recotagem de pontos e alterações, para mais ou para menos, na nota dos candidatos decorrentes de recursos ou por ato de ofício. 12.5. Os recursos deverão obrigatoriamente ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por escrito, de forma fundamentada. 12.6. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo previsto em Edital. 12.7. Não serão aceitos os recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado no item 12.2. 12.8. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais. 12.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso do resultado final do processo seletivo. 12.10. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo. 12.11 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e convocações, através do Diário Oficial do Município e/ou no sítio <www.stacasa.com.br> 13. DISPOSIÇÕES FINAIS 13.1 A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos o preenchimento da vaga de preceptorial, mas tão somente a expectativa de ser convocado, mediante o interesse e a conveniência administrativa. 13.2. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades nos documentos apresentados. 13.3. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através da Diário Oficial do Município de Sobral e /ou no endereço eletrônico: www.stacasa.com.br 13.4 Ao assinar o formulário de inscrição da presente seleção, o candidato declara que concorda com as informações contidas neste edital. 13.5 A presente seleção terá validade por um ano, podendo ser prorrogado por mais um ano. 13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo. Sobral - CE, 02 de maio de 2024. Dra. Regina Celia Carvalho da Silva - Diretora-Geral da SCMS.

ANEXO A - FICHA DE INSCRIÇÃO	
Nome Completo do Candidato:	
Endereço:	
Fones:	
E-mail:	
CPF:	
RG:	
Setor de Atuação na SCMS:	
Cargo de Atuação na SCMS:	
Programa de Residência que pretende concorrer:	
Categoria profissional que pretende concorrer:	
Assinatura: _____	Data: ____/____/____

ANEXO B - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO			
ESPECIFICAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTE
Experiência profissional na SCMS	1 ponto por 6 meses completos	20 pontos	Declaração atualizada de vínculo empregatício constando a data de admissão
Experiência com Preceptorial na SCMS	1 ponto por 6 meses completos ou por semestre letivo	20 pontos	Declaração atualizada de experiência constando o período de execução das atividades
Curso online promovido pelo Ministério da Educação (MEC) em parceria com a Universidade Federal do Maranhão (UFMA) de Formação de Preceptores da Educação em Saúde - FORPRES concluído	10 pontos por curso	10 pontos	Certificado de conclusão da 1ª ou da 2ª edição do curso (Link https://ufmavirtual.ufma.br/?page_id=7039)
Outros cursos concluídos (exceto o curso acima) com carga horária superior a 20 horas com temática relacionada à Preceptorial	2 pontos por curso	4 pontos	Certificado de conclusão do curso
Curso PreservaSangue concluído	2 pontos por curso	2 pontos	Certificado de conclusão do curso
Doutorado Concluído na Área da Saúde	6 pontos por Doutorado	6 pontos	Certificado ou Declaração de Conclusão
Mestrado Concluído na Área da Saúde	4 pontos por Mestrado	4 pontos	Certificado ou Declaração de Conclusão
Residência Concluída na Área da Saúde	6 pontos por Residência	6 pontos	Certificado ou Declaração de Conclusão
Pós-Graduação Lato sensu ou Título de Especialista emitido por sociedade profissional na Área da Saúde	2 pontos por Especialização	4 pontos	Certificado ou Declaração de Conclusão
Artigo publicado em Revista na Área da Saúde como autor, coautor ou orientador (entre 2018 e 2024)	2 pontos por artigo	10 pontos	Artigo na íntegra ou carta de aceite
Capítulo de livro publicado em Livro na Área da Saúde como autor, coautor ou orientador (entre 2018 e 2024)	2 pontos por capítulo de livro	10 pontos	Capa do Livro, Ficha catalográfica e Capítulo do Livro na Íntegra
Trabalho apresentado em Evento Científico como autor, coautor ou orientador (entre 2018 e 2024)	1 ponto por trabalho apresentado	4 pontos	Certificado de apresentação de trabalho
TOTAL		100 pontos	

OBS.: Anexar os comprovantes das titulações ao Currículo Lattes.

ANEXO C – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS
Nome Completo: _____
E-mail: _____
Recurso referente à: () Inscrição () 1ª Etapa () 2ª Etapa
Justificativa e Fundamentação do Recurso:

Sobral-CE, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Candidato

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO. SP CE2 GELATERIA LTDA. Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização, referente às atividades de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis. Empreendimento situado na Rua DOM JOSE TUPINAMBA DA FROTA, Nº 1026, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06 de maio de 2024.

LICENÇA DE OPERAÇÃO RENOVAÇÃO. C. A. DE LIMA TRANSPORTES Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Renovação nº 43/2024 com validade até 26/04/2027, referente às atividades de Coleta e transporte de resíduos de classe II - não perigosos e resíduos da construção civil. Empreendimento situado na Rua Hugo Alfredo Cavalcante, Nº 1259, Bairro/Distrito Padre Ibiapina, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 06 de maio de 2024.



SOBRAL
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO